



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0003917-74.2023.4.06.8000

Dispensa de Licitação nº 11/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 DE FORNECIMENTO, EM DOMICÍLIO, DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL RODOVIÁRIO PARA O GRUPO GERADOR DO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA L P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **L P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.316.139/0001-38, com sede na Rua Caio Viana Martins, 135, Casa 115B, neste ato representada por Patrício Santana de Aguiar, já qualificado nos autos, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinze do Contrato, já prorrogado pelo Primeiro e Segundo Termos Aditivos, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **02/06/2026 a 01/06/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE: Com base na Cláusula Dez do contrato, o valor unitário do litro de óleo diesel rodoviário será reajustado após a publicação do IPC-A referente a maio de 2026, para apuração do percentual acumulado entre **22/05/2025 a 21/05/2026**, mediante Apostilamento, com efeitos a partir de **22 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato utilizará recursos do programa de trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal – Na 6ª Região da Justiça Federal* (PTRES 205444) - **UG 090059**, e da natureza de despesa 339030-01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos).

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2026NE000069 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

Diretor-Geral do TRF da 6ª Região

Patrício Santana de Aguiar

L P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 19/05/2026, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patrício Santana de Aguiar, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1768455** e o código CRC **167F02C7**.